**PUBLICADO NO D.O.E DE 16/10/2018**

Despacho do Diretor Geral, de 15 de outubro de 2018.

Processo n.º: 055/18 - FED

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Assunto: Aquisição de fragmentadoras destinadas a atender às necessidades da Instituição.

No uso das atribuições que me são conferidas pelo item 5 da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Ato nº 223/98 – PGJ, em consonância com os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório conheço do recurso interposto pela empresa U.S. PRICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇIOS LTDA EPP com fulcro no inciso XVIII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, mas, no mérito, nego-lhe provimento, confirmando a decisão da Senhora Pregoeira em classificar e habilitar a empresa UNIMAX TRADING LTDA ME, relativamente ao item 1, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 045/2018.